



PREFEITURA DE SÃO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMCAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

INFORMAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA QUANTO ÀS DISCURSIVAS

12.4 A prova discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

Tabela 12.2

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto pela questão discursiva.	5
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico e legal.	5
3	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão discursiva.	5
4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, de “Utilização adequada da Língua Portuguesa”, também será pontuado com nota 0 (zero).	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR QUESTÃO DA PROVA DISCURSIVA			20

12.5 A correção da prova discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, será realizada por uma Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação **máxima será de 20 (vinte) pontos** para cada questão, **totalizando 40 (quarenta) pontos**.

12.5.1 O candidato **deverá obter 40%(quarenta por cento) ou mais** do total da pontuação prevista para a prova discursiva, para não ser eliminado do concurso público.

12.6 A folha da VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.

12.7 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta de cada questão da prova discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.7.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

12.8 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.9 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva para sua realização.

12.10 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;

- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) não apresentar as questões redigidas na FOLHA DA VERSÃO DEFINITIVA ou entregar em branco;
- f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

As provas foram corrigidas em um ambiente eletrônico, no qual as folhas de respostas foram digitalizadas e a identificação do candidato foi omitida, portanto não existem anotações na folha de resposta do candidato. A Banca Examinadora avaliou o desempenho do candidato considerando o texto desenvolvido e a adequação desse texto aos critérios dispostos no Edital e ao espelho de correção divulgado.

NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

1) A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) – sofreu alterações a partir da incorporação da Lei nº 12.435, de 2011. Com a nova redação, a LOAS passou a prever o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi). Discorra sobre esses dois Serviços.

R.: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos Cras, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi) integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.

2) Considere o caso a seguir:

A Sra. Maria das Dores compareceu pela primeira vez para atendimento técnico com o Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - do seu município.

A usuária relata, à assistente social, que está gestante de 08 meses e mora com seu companheiro, José, e seus 03 filhos: Carla (11 anos), Maiara (07 anos) e Pedro (02 anos – com deficiência visual/cegueira), na Zona Rural.

Maria diz que José é autônomo e o máximo que recebe durante o mês é R\$800,00 (oitocentos reais). Ela, por sua vez, conta que sempre foi do lar. Relata que a família recebe ajuda de um vizinho viúvo, o Sr. Antônio. Às vezes, ele contribui com algum dinheiro (no máximo R\$ 100,00) ou entrega cesta básica. Em troca, o Sr. Antônio pede que Carla lhe faça visitas para ensiná-lo os conteúdos que aprendeu na escola.

Maria afirma que como Carla está ficando “mocinha” está muito “malcriada” e está se negando a ir visitar Antônio, chorando muito. Relata que nos últimos meses a recusa tem sido muito maior e que reparou que a garota tem tomado vários banhos por dia.

Em razão do exposto, a Sra. Maria pergunta à assistente social o que o CRAS poderá fazer por sua família.

Com base nas informações apresentadas e à luz dos conteúdos indicados no Edital de Abertura, especialmente sobre o Sistema Único de Assistência Social e crianças e adolescentes em situação de risco, identifique e discorra sobre 02 (duas) situações de vulnerabilidades e/ou risco social, considerando o caso, e, para cada uma delas, as possibilidades de intervenção da assistente social.

R.: POSSÍVEIS SITUAÇÕES (DE VULNERABILIDADE) E INTERVENÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL DIANTE DO CASO APRESENTADO

Situação 1: Criança em situação de risco por abuso sexual infantil.

O relato de Maria, em relação ao comportamento de Carla, levanta indícios de abuso e exploração sexual. Nesse caso, a assistente social poderá encaminhar a situação ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - ou órgão responsável pela Proteção Social Especial do Município ou região, para que a equipe daquela unidade avalie a necessidade de inclusão no Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (Paefi), dentre outras providências cabíveis. No âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, a assistente social deverá comunicar a suspeita ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, conforme art. 13 do ECA. Outra possibilidade é o encaminhamento da criança para atendimento psicológico no âmbito da política de saúde, a depender da realidade local.

Situação 2 – Criança com deficiência

No caso, Pedro é identificado como pessoa com deficiência. A assistente social poderá dar suporte à família no sentido de pleitear o Benefício de Prestação Continuada – BPC – conforme descrito na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

Também poderão ser apontadas saídas como oferta e inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no âmbito da assistência social ou, ainda, dependendo da realidade local, encaminhá-lo para uma Instituição do Terceiro Setor especializada em atendimento às crianças com deficiência visual.

Situação 3 – Acesso precário à renda / Família considerada como baixa renda / vulnerabilidade socioeconômica / derivados

O caso também indica acesso precário à renda. Frente a isso podem ser realizadas medidas emergenciais, no âmbito do atendimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, como a concessão de benefícios eventuais, em razão de vulnerabilidade e nascimento na família. Registre-se que a LOAS indica que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública (Art. 22, LOAS). Contudo, embora a LOAS não determine como será o tipo de provisão, mas somente os motivos, serão aceitas as respostas que indiquem “cesta básica, cupom, cartão – alimentação e/ou semelhantes”, bem como, “kit-natalidade ou semelhante”.

A assistente social também deverá encaminhar a Responsável familiar para realizar o Cadastro Único, com vistas a participar do Programa Bolsa Família e também para fazer o requerimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC. No caso, poderá ser proposto o trabalho social do PAIF mediante acompanhamento familiar. Será necessário elaborar em conjunto com os profissionais do CRAS e a família o plano de acompanhamento familiar.

TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

1) Muitos atos da Administração Pública são realizados por interesse do administrador que desprovido de conhecimento, ou excepcionalmente por má-fé, não respeita a legalidade exigida aos Atos Administrativos. Uma vez detectada eventual ilegalidade, o ato administrativo pode ser anulado pela própria Administração? Fundamente sua resposta.

R.: A anulação do ato administrativo consiste no seu próprio desfazimento por motivo de ilegalidade, efetuada pelo próprio Poder que o editou ou determinada pelo Poder Judiciário.

A anulação efetuada pela própria Administração decorre do princípio de autotutela administrativa. Identificada a ilegalidade do ato, a Administração tem o dever de anulá-lo com base no princípio da legalidade, sendo em casos específicos justificável a sua manutenção, pois as consequências do desfazimento em si e sua repercussão acarretariam maior prejuízo que a subsistência do ato.

Não existe previsão legal quanto ao prazo para a anulação do ato administrativo, todavia já existem leis específicas prevendo o prazo de 5 anos. A anulação tem efeito *ex tunc*.

A Súmula 473 do STF prevê que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

2) O município de São Luís, após realização de regular processo licitatório, contrata empresa para o fornecimento, durante um ano, de um medicamento ao custo unitário de R\$ 1,00. Todavia, após 2 (dois) meses de contrato, a empresa faz um pedido administrativo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, sob a alegação de que o custo do medicamento, quando do certame, era de R\$ 0,50 e hoje, devido a mudanças imprevisíveis da política econômica, é de R\$ 1,00. A empresa solicita o aumento do preço do medicamento para R\$ 1,75, diminuindo-se o lucro auferido no certame. Para fundamentar o seu pedido, a empresa apresenta as notas fiscais de compra do medicamento e comprova o aumento do custo do mesmo. O departamento de licitação pede um parecer jurídico sobre o pedido da empresa contratada. Na condição de advogado do município, elabore o competente parecer jurídico a respeito do caso apresentado.

R.:
Parecer Jurídico

De: Procuradoria Jurídica
Para: Departamento de Licitação

Ementa: Reequilíbrio econômico financeiro. Comprovação. Possibilidade.

Ilustre senhor Diretor do Departamento de Licitação, fora solicitado pela empresa contratada o reequilíbrio econômico financeiro do contrato de compra de medicamento sob o fundamento do aumento do custo do medicamento, requerendo a venda do medicamento licitado pelo preço de R\$ 2,00, com a alegação de manter-se o lucro auferido no certame.

O pedido realizado pela contratada, tem como fundamento a alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de alteração do contrato por acordo das partes quando sobrevier fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências que impeçam a execução do ajustado.

No caso em análise, temos que está cabalmente comprovado o aumento, imprevisível, do preço do medicamento ao ponto de impedir que a contratada aufera qualquer lucro sobre a venda do produto objeto do contrato.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI prevê que os contratos administrativos devem manter as condições efetivas da proposta.

Tal previsão constitucional tem como fulcro o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração, e tem como escopo evitar o enriquecimento sem causa de ambos os contratantes.

A doutrina especializada também dá balizamento para que haja o reequilíbrio econômico-financeira no caso de mudança, com o fundamento de que, a tutela ao equilíbrio econômico-financeiro permite a formulação de preços menores quando do certame.

Assim, tendo em vista a comprovação por parte do solicitante da alteração do valor do medicamento em decorrência de fatos imprevisíveis, e inclusive com a diminuição do lucro auferido pelo licitante, opina-se pela alteração contratual, com o pagamento do novo valor solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Cidade, data.

Assinatura.

TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA

1) A família, em seus diferentes arranjos, é potencialmente capaz de realizar as funções de proteção e de socialização de suas crianças e adolescentes. Devido às situações de risco e vulnerabilidades enfrentadas por algumas famílias brasileiras, elas precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade para que possam cumprir suas responsabilidades. Considerando o exposto, explique o que é o Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional (reordenamento institucional) e quais são os seus objetivos.

R.: O Reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional – ou, de modo mais resumido, reordenamento institucional – é um novo paradigma da política social que elege a família como a unidade básica da ação social. Reordenar significa reorientar as ações das redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigamento, a partir da compreensão da criança e do adolescente como pertencentes a um contexto familiar e comunitário.

Os objetivos do reordenamento institucional são: 1) prevenção à ruptura de vínculos, por meio do trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos fragilizados; 2) fortalecimento dos vínculos, apoio e acompanhamento necessário às famílias das crianças e dos adolescentes abrigados para a mudança de práticas de violação e para a reconstrução das relações familiares; 3) acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes, durante a fase de adaptação, no processo de reintegração familiar; 4) articulação permanente entre os serviços de Acolhimento Institucional e a Justiça da Infância e da Juventude, para o acompanhamento adequado de cada caso, evitando-se o prolongamento desnecessário da permanência da criança e do adolescente na instituição; e 5) excepcionalmente, nos casos de encaminhamento para adoção pela autoridade judiciária, intervenção qualificada para a aproximação gradativa e a preparação prévia da criança, do adolescente e dos pretendentes, bem como acompanhamento no período de adaptação.

2) Um psicólogo que atua no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família precisa elaborar um plano de ação referente ao seguinte caso de uma família: o pai, 38 anos, está desempregado e sofre de alcoolismo; a mãe, 35 anos, está fazendo jornada dupla no trabalho para sustentar a casa; a criança, única da família e com 10 anos, estuda no período da manhã e está com baixo desempenho escolar. Indique os principais elementos que devem constar em um plano de ação a ser proposto por um psicólogo frente ao caso mencionado.

R.: Para iniciar a elaboração de um plano de ação, é importante que o psicólogo acolha e ouça essa família, dando espaço para que ela se expresse e para que as demandas que perpassam a vida desses usuários possam ser identificadas.

O plano de ação a ser proposto pelo psicólogo deve considerar a importância em articular diferentes equipes de trabalho para que se ofereça a essa família um atendimento integral que priorize a oferta de um trabalho interdisciplinar. Assim, a partir das demandas identificadas, a família e o psicólogo desenvolvem, conjuntamente, o Plano de Acompanhamento Familiar. O trabalho interdisciplinar pode incluir serviços prestados por médicos, enfermeiros, educadores, assistentes sociais, psicólogo, entre muitos outros. Cada integrante da família pode ser encaminhado para serviços mais específicos para sua faixa etária e necessidade, os quais podem incluir atendimentos em grupos, atendimentos particularizados, atendimento domiciliar, entre outros. O objetivo é contribuir com o desenvolvimento da potencialidade de cada um.

Todavia, tais encaminhamentos não devem significar um desmembramento da família; pelo contrário, devem buscar contribuir para o estreitamento do laço familiar e desenvolvimento de sua autonomia. Além disso, devem propiciar a formação de vínculos da família com a comunidade de um modo geral.